

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 19.182/2025)	R\$ 4.678,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 1.533,93
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 150,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.197,07
TOTAL	R\$ 7.559,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00169323/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PORFIRIO SALES NETO**, CPF 112.915.083-68, que exerce a função de GEÓLOGO, classe V, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00029319, lotado no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 4.615,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 692,32
Gratificação de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical – 99,03% – Lei nº 12.093 de 23/04/1993, Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016 e Lei nº 16.141 de 06/12/2016 (PCC).	R\$ 4.570,70
Vantagem por Decisão Judicial – Processo nº 002.91.1875-01 da Justiça do Trabalho - 7ª Região	R\$ 3.117,48
Gratificação de Titulação – 30% – Nos termos do art. 42, item II da Lei nº 16.141, de 06/12/2016, publicada no Diário Oficial do Ceará de 08/12/2016.	R\$ 1.384,64
TOTAL	R\$ 14.380,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2026, que concedeu aposentadoria à PORFIRIO SALES NETO, matrícula nº 00029319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21012002694202436, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO MORAIS DE SOUZA**, CPF 243.501.173-34, que exerce a função de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00044911, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 3.200,29
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 480,04
Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários – 16% – Lei Complementar Estadual nº 267/2021.	R\$ 512,05
TOTAL	R\$ 4.192,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2026, que concedeu aposentadoria à ANTONIO MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 00044911. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07428774/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA NEUMA DA COSTA BARRETO**, CPF 112.556.413-04, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRONOMO, classe V, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0001561X, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 4.850,69
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 727,60
Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical – GTMC (98,14) - Lei Estadual nº 12.093/1993 c/c a Lei Estadual nº 16.141/2016	R\$ 4.760,47
Gratificação de Titulação – 15% – Artigo. 42, item I da Lei Estadual nº 16.141/2016	R\$ 727,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Artigo 1º da Lei Estadual nº 15.017/2011	R\$ 10.651,68
TOTAL	R\$ 21.718,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA NEUMA DA COSTA BARRETO, matrícula nº 0001561X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06312347/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ADEMIR SOARES DE SOUSA**, CPF 090.719.033-20, que exerce a função de ARQUIVISTA DE TAPE, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00015814, lotado no(a) Fundação de Teleducção do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.184,77
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 118,48
Gratificação de Produtividade – 4% – Dissídio Coletivo 1614/1988 - Acórdão 479/1989	R\$ 47,39
TOTAL	R\$ 1.350,64

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2026, que concedeu aposentadoria à ADEMIR SOARES DE SOUSA, matrícula nº 00015814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **